FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23122.004290/2026-27

2. Descrição da necessidade

Os Exames Médicos Periódicos, dispostos no art. 206-A da Lei nº 8.112/1990 e regulamentados pelo Decreto nº 6.856 /2009, constituem parte integrante da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS), cuja finalidade é promover a saúde, prevenir agravos e monitorar as condições de trabalho e de saúde dos servidores públicos federais.

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), por meio do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), é responsável pela execução dessa política, assegurando a realização periódica de exames clínicos e complementares aos servidores ativos do seu quadro funcional, conforme os normativos vigentes.

Os exames periódicos, pela sua natureza preventiva, são imprescindíveis para o diagnóstico precoce e acompanhamento de uma quantidade significativa de doenças e identificação de agravos relacionados ao trabalho, contribuindo diretamente para a redução de afastamentos por licença médica e para a melhoria da qualidade de vida no trabalho.

As informações dos exames médicos periódicos comporão o perfil epidemiológico dos servidores públicos federais, sendo importante para subsidiar o desenvolvimento de ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, bem como de ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho. Esses dados, preservado o sigilo médico e a confidencialidade das informações pessoais, serão sistematizados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, no Módulo de Exames Médicos Periódicos, conforme estabelecido pela Portaria SRH/MP nº 783, de 7 de abril de 2011.

Os critérios para dimensionar a quantidade e a frequência de servidores que devem ser submetidos aos exames periódicos estão especificados no Art. 4º do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009:

Os exames médicos periódicos serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo:

I. Bienal, para os servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;
II. Anual, para os servidores com idade acima de quarenta e cinco anos; e
III. Anual ou em intervalos menores, para os servidores expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para os portadores de doenças crônicas.

A necessidade da presente contratação decorre da obrigatoriedade legal de realizar esses exames de forma regular, padronizada e abrangente, bem como da insuficiência de estrutura interna (equipe médica e laboratorial) para execução direta pela UFSJ.

Nos ciclos anteriores, a Universidade realizou contratações por credenciamento e licitação separadas por campus. Contudo, tais modelos não atenderam plenamente às demandas institucionais, tendo sido observadas as seguintes limitações:

- Fragmentação da execução e dificuldade de padronizar os procedimentos entre os diferentes campi;
- Baixa adesão de empresas nas regiões onde há unidades da UFSJ, motivada por exigências documentais e pelo baixo volume de exames em determinadas localidades;

- Dificuldade de integração dos prestadores de serviço ao sistema SIASS, comprometendo o registro e o acompanhamento adequado dos exames.

Diante desse histórico, torna-se necessário adotar um modelo de contratação centralizado, que assegure padronização técnica, rastreabilidade dos resultados, cobertura geográfica adequada e gestão unificada dos serviços, otimizando recursos e garantindo o cumprimento integral das normas que regem os exames periódicos.

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019–2025 e ao Planejamento Estratégico Setorial (PES) 2024–2028 da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que priorizam a promoção da saúde e a qualidade de vida no trabalho, conforme diretrizes da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS).

Trata-se de serviço de natureza contínua, cuja interrupção pode prejudicar o andamento eficiente das atividades da Administração, especialmente nas ações voltadas à promoção e à prevenção da saúde dos servidores, conforme descrito na Portaria Normativa nº 119, de 1º de dezembro de 2025, XIV - Exames periódicos para servidores. Por essa razão, a contratação deve abranger mais de um exercício financeiro, já que a manutenção ininterrupta do serviço é fundamental para o monitoramento da saúde ocupacional e para a garantia da continuidade das atividades essenciais, podendo ser prorrogado para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços são considerados comuns pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Apoio ao Servidor (SEAPS)	Maria Suelly do Nascimento Chaves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Objeto

Visando atender à demanda, é necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos periódicos, destinados aos servidores efetivos da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), abrangendo:

- Realização de exames clínicos e específicos, conforme legislação do SIASS;
- Disponibilização de infraestrutura médica e laboratorial própria ou credenciada nas cidades onde a UFSJ possui campi;
- Integração dos resultados ao SIAPE-Saúde;
- Gestão informatizada e rastreável de agendamentos, resultados e relatórios.

4.2 Requisitos Técnicos e Operacionais da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Ser pessoa jurídica especializada em serviços de saúde ocupacional legalmente constituída e habilitada junto aos órgãos competentes;
- Comprovar experiência prévia na execução de serviços de exames médicos ocupacionais ou periódicos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- A empresa deverá possuir ou credenciar clínicas com capacidade técnica comprovada e estrutura nas cidades onde a UFSJ possui campi;
- Dispor de equipe multiprofissional, compatível com os exames a serem realizados, e com registro ativo em seus respectivos conselhos de classe;
- Garantir atendimento descentralizado, com clínicas credenciadas ou unidades móveis de coleta em nas cidades onde a UFSJ possui campi;
- Assegurar que os exames sejam realizados preferencialmente durante a jornada de trabalho dos servidores, conforme art. 6º da Portaria Normativa nº 04/2009;
- Permitir o acompanhamento do agendamento dos exames e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional durante todo o período contratado;
- Cumprir prazos máximos para agendamento e entrega dos resultados, conforme cronograma aprovado pela UFSJ.
- Garantir o sigilo e confidencialidade dos dados pessoais, clínicos e laboratoriais dos servidores, atendendo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Considerando a obrigatoriedade de utilização do módulo de exames periódicos disponível no SIAPE-Saúde (Portaria SRH/MP nº 783, de 7 de abril de 2011), a contratada deverá possuir certificação digital A3 do tipo e-CPF, válida e ativa, emitida em nome do responsável pela clínica e em nome dos profissionais médicos responsáveis pelo lançamento das informações no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), assegurando a autenticidade e integridade dos registros. Tal exigência configura condição indispensável à execução do contrato, não restringindo a competitividade, por tratar-se de requisito técnico mínimo para a prestação adequada do serviço.

A contratada deverá garantir que pelo menos um médico do trabalho habilitado mantenha o acesso operacional ao SIASS durante todo o período contratual, responsabilizando-se pelas atualizações de credenciamento e manutenção dos certificados. A exigência não restringe a competitividade, pois trata-se de condição técnica mínima para execução do serviço.

A empresa deverá comprovar experiência prévia pelo prazo mínimo de 1 (um) ano devido a necessidade de assegurar que a empresa contratada detenha capacidade operacional testada no cumprimento de ao menos um ciclo anual completo de Exames Médicos Periódicos no setor público ou privado, compreendendo a gestão de exames laboratoriais, de imagem, consultas especializadas, emissão de ASOs e alimentação de sistemas de saúde ocupacional. Considerando o volume estimado de servidores ativos da UFSJ, o lapso de 1 ano mostra-se indispensável para mitigar riscos de inexecução contratual, ao mesmo tempo em que preserva a ampla competitividade do certame, situando-se bem abaixo do limite máximo de 3 anos admitido na Lei nº 14.133/2021.

4.3 Requisitos de Abrangência Geográfica

O atendimento deverá ocorrer nas cidades onde a UFSJ possui campi da UFSJ: São João del-Rei, Divinópolis, Sete Lagoas e Ouro Branco.

A contratada deverá possuir ou credenciar clínicas nas respectivas cidades. Como o Campus Alto Paraopeba situa-se em área limítrofe de municípios, os servidores deste campus poderão ser atendidos em Ouro Branco, Conselheiro Lafaiete e Congonhas.

O contrato será estruturado por grupos geográficos correspondentes a cada campus, para facilitar a logística e o controle da execução.

4.4 Requisitos de Qualidade e Conformidade

Os exames deverão seguir as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes da Fundacentro e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

As análises laboratoriais devem ser realizadas em laboratórios certificados por controle de qualidade externo, com registro ativo junto à Anvisa e ao Ministério da Saúde.

O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá conter assinatura digital do Médico responsável e ser emitido conforme os parâmetros técnicos da medicina do trabalho.

4.5 Natureza e Forma de Execução

- Serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

- Execução por demanda programada, conforme cronograma definido pela UFSJ.
- Pagamento condicionado à efetiva realização dos exames e entrega dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional.

4.6 Resultado Esperado

- Aumento da cobertura de servidores avaliados em cada ciclo;
- Padronização e confiabilidade dos resultados;
- Integração plena ao SIAPE-Saúde;
- Redução de falhas operacionais observadas em contratações anteriores;
- Melhoria nos indicadores institucionais de saúde ocupacional

5. Levantamento de Mercado

5.1 Panorama Setorial

O mercado nacional de saúde ocupacional apresenta oferta relevante de serviços destinados à realização de exames médicos periódicos, com empresas atuando predominantemente em regiões metropolitanas e capitais.

Conforme destacado na Nota Informativa SEI nº 14196/2025/MGI, a dificuldade de contratação é recorrente em órgãos federais com capilaridade territorial, sendo que apenas 37% disponibilizaram os exames aos seus servidores em 2024, principalmente devido à dispersão geográfica das unidades e à baixa oferta de prestadores em municípios do interior.

Esse cenário se aplica diretamente à Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), que possui campi em municípios com rede assistencial heterogênea e limitada para a execução integral dos serviços de medicina do trabalho exigidos pela legislação específica do servidor público federal.

5.2 Modalidades legalmente previstas

Conforme o art. 206-A, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, e demais normativos correlatos, os exames periódicos podem ser realizados por:

I. Execução direta pelo órgão;
II. Convênio ou instrumento de cooperação com outros órgãos federais;
III. Convênio com operadoras de autogestão (ex.: GEAP, ASSEFAZ);
IV. Contratação por processo administrativo (licitação).

A seguir, analisa-se cada modalidade à luz da realidade da UFSJ.

5.3 Execução direta pelo órgão

A execução direta exige:

- Corpo clínico próprio (médico do trabalho, oftalmologista e ginecologista);
- Estrutura ambulatorial;
- Laboratório de apoio;
- Clínica para a realização de exames específicos
- Agenda e logística de campanha.

A UFSJ não dispõe de quadro clínico próprio nem de infraestrutura física e laboratorial compatíveis para a execução integral desses serviços, tampouco de capacidade instalada para atender simultaneamente os diferentes campi. Dessa forma, a execução direta mostra-se inviável técnica e economicamente, conforme também observado em instituições federais de porte e capilaridade semelhantes.

5.4. Cooperação com outros órgãos

A cooperação interinstitucional (inciso II) enfrenta, na realidade local, as seguintes limitações:

- Ausência de órgãos federais estruturados em cidades onde a UFSJ possui campus;
- Unidades SIASS distribuídas de forma desigual pelo território;
- Logística inviável para deslocamento massivo de servidores.

Embora alguns órgãos concentrem exames em capitais (ex.: Ministério da Saúde – Brasília), tal estratégia não se mostra adequada para instituições com campi interiorizados.

Assim, a cooperação regional revela-se inadequada sob os aspectos geográfico, operacional e de equidade de acesso.

5.5 Convênios comoperadoras de autogestão (GEAP/ASSEFAZ)

A Nota Informativa SEI nº 14196/2025/MGI reconhece a possibilidade de celebração de instrumentos específicos para viabilizar a realização de exames periódicos por meio de operadoras de planos de saúde autogeridos.

Nesse modelo, a operadora utiliza sua rede credenciada para execução dos exames periódicos e serviços complementares.

Esse arranjo reduz o esforço administrativo, porém na região de atuação da UFSJ, tanto GEAP quanto ASSEFAZ apresentam rede frágil e assistencialmente insuficiente, o que impossibilitaria equidade de atendimento entre todos os servidores.

Dessa forma, embora tais convênios sejam adotados por alguns órgãos federais, não atendem satisfatoriamente à realidade institucional e geográfica da UFSJ.

5.6 Credenciamento de clínica locais

Nos ciclos anteriores, a UFSJ adotou o modelo de credenciamento de clínicas para a realização dos exames periódicos em alguns campi, especialmente em Divinópolis e Sete Lagoas. Contudo, esse formato apresentou limitações relevantes.

Em Divinópolis, poucas empresas demonstraram interesse em se credenciar e, entre as que participaram, nenhuma possuía capacidade para executar todos os exames previstos na legislação específica para servidores públicos federais, que incluem avaliações mais amplas do que aquelas exigidas pela legislação trabalhista celetista (CLT). Esse cenário inviabilizou a oferta integral do serviço.

Em Sete Lagoas, embora o credenciamento tenha sido formalmente concluído, a execução mostrou-se lenta e vulnerável, pois dependeu da contratação simultânea de todos os prestadores para o início do ciclo. A desistência de qualquer clínica durante o processo poderia interromper a continuidade do serviço, sem possibilidade de substituição imediata.

Além disso, o módulo de exames periódicos do SIAPE-Saúde/SIASS ainda não opera de forma plenamente integrada com o modelo de credenciamento, o que aumenta o risco de retrabalho, atrasos na emissão de laudos e inconsistência de registros.

A experiência institucional interna demonstrou, portanto, que o credenciamento configura um modelo operacionalmente frágil, sujeito à baixa adesão, à descontinuidade de prestadores e à dificuldade de padronização de resultados entre campi.

5.7 Contratação via licitação (contrato administrativo)

A contratação mediante processo licitatório tem sido a solução adotada por diversos órgãos públicos federais, especialmente aqueles com unidades acadêmicas distribuídas por diferentes municípios, como ocorre em Institutos Federais e outras universidades interiorizadas onde não há cobertura satisfatória das operadoras de autogestão.

Esse modelo permite definição clara de requisitos técnicos mínimos, penalidades, prazos e indicadores de desempenho, contribuindo para maior padronização, governança e previsibilidade do processo.

No caso da UFSJ, licitações anteriores restaram desertas, sobretudo em razão da vedação à subcontratação, o que restringiu a participação de empresas regionais. O mercado local, em geral, não dispõe de uma única empresa com estrutura própria para executar todos os exames exigidos pelo Decreto nº 6.856/2009 e pelos normativos do SIASS, cujo escopo difere significativamente daquele aplicado aos trabalhadores celetistas.

Observa-se que, nos últimos anos, órgãos federais passaram a ajustar seus editais para contemplar subcontratação controlada e utilização de rede credenciada, além de exigir certificação digital para assinatura eletrônica de laudos e integração de dados ao SIASS. Tais medidas ampliaram a competitividade, melhoraram a aderência técnica e reduziram riscos de descontinuidade.

Para a UFSJ, a contratação licitatória centralizada, organizada por grupos geográficos/campi, permitindo a subcontratação de parte dos exames, apresenta-se como a alternativa mais eficiente para garantir cobertura equitativa, padronização dos procedimentos, rastreabilidade das informações e atendimento qualificado aos servidores.

5.8 Análise contratações públicas semelhantes

Com base no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificou-se que diversas órgãos públicos federais realizaram contratações semelhantes para execução de exames periódicos por pregão eletrônico, destacando:

- Universidade Federal do Paraná - Edital Nº 90072/2024
- Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - Edital Nº 90025/2024
- Presidência da Republica - Edital Nº 90014/2024
- Ministério do Desenvolvimento Regional - Edital Nº 90015/2024
- Ministério de Minas e Energia - Edital Nº 91058/2024
- Universidade Fed.de Itajubá/Campus Itabira - Edital Nº 90001/2025
- Comando da Aeronáutica - Edital Nº 90109/2025
- Universidade Federal do Espírito Santo - Edital Nº 90052/2026
- Inst.Fed.de Educ.,Cienc. e Tec. do Tocantins - Edital Nº 90003/2026
- Inst.Fed.de Educ.,Cienc. e Tec. do Sul de MG - Edital nº 90001/2026

Tais contratações indicam maturidade do mercado fornecedor e viabilidade competitiva do objeto pretendido pela UFSJ, especialmente quando adotado modelo licitatório adequado à realidade territorial.

5.9 Disponibilidade regional de oferta de saúde ocupacional

A pesquisa identificou clínicas e serviços potencialmente capazes de executar exames periódicos em nas cidades em que a UFSJ possui campi, conforme descrito na tabela abaixo:

Cidade	Clínica
São João del-Rei	Unimed SJDR
	Hall Medicina e Segurança do Trabalho
	L Pena Consultoria
	Grupo In Loco
	GV Clínicas Medicina do Trabalho
Divinópolis	Unimed Divinópolis
	Seg. Consultoria
	SEMEST
	COPMETRA

	SIMETRAL
Sete Lagoas	Censo Saúde Ocupacional
	Centro Ocupacional
	Preven Med
Ouro Branco	Clínica Climetra
	Center Clin
	Ocupcenter
	ASTRAB
	Hospital FOB

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em saúde ocupacional para a realização dos exames médicos periódicos obrigatórios dos servidores da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), incluindo avaliações clínicas, exames específicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, previstos na legislação aplicável ao servidor público federal,por meio de processo licitatório.

A execução abrangerá todos os campi da Instituição, de forma padronizada, integrada e com rastreabilidade por meio do sistema oficial do Governo Federal (SIAPE-Saúde/SIASS).

A contratada deverá realizar diretamente, por meio de profissionais próprios, a avaliação clínica ocupacional e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), disponibilizando médico do trabalho legalmente habilitado e infraestrutura adequada para atendimento presencial. Para a execução dos exames complementares, laboratoriais e de imagem, será permitida a utilização de rede credenciada ou subcontratada, desde que observados os requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no instrumento contratual.

Todas as avaliações deverão ser realizadas conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 6.833/2009, Portarias correlatas do então Ministério do Planejamento/SEGEP e demais normativos da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS).

A solução contemplará atendimento por campus/grupo geográfico, de modo a garantir a equidade de acesso entre servidores lotados em diferentes municípios. A contratada deverá possuir certificação digital (e-CPF A3) para assinatura eletrônica dos laudos e integração com o sistema SIAPE-Saúde, assegurando confiabilidade, rastreabilidade e conformidade regulatória. A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço ofertado para cada item licitado (campus /grupo geográfico).

Os serviços contratados deverão incluir, no mínimo:

- Execução de exames previstos em normativos federais vigentes (exames laboratoriais; avaliação ginecológica; avaliação oftalmológica e exames de imagem);
- Realização de avaliação clínica ocupacional (identificação de fatores de risco, morbidades e agravos à saúde relacionados ao trabalho);
- Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e seus desdobramentos;
- Alimentação tempestiva de dados nos sistemas oficiais da Administração Federal;
- Cumprimento de prazos previamente pactuados para resultados e laudos.

A solução deverá ser estruturada para atender picos de demanda, mediante agendamento centralizado, horários estendidos e fluxo operacional compatível com o volume de servidores de cada campus, evitando prejuízo às atividades administrativas e acadêmicas.

A execução contratual terá fiscalização técnica da equipe SIASS/PROGP, responsável pelo acompanhamento da aderência normativa, do cumprimento de prazos e da qualidade dos laudos emitidos.

A solução proposta integra-se à estratégia institucional de prevenção do adoecimento, vigilância epidemiológica, redução de afastamentos, promoção de ambientes de trabalho saudáveis e conformidade com o art. 206-A da Lei nº 8.112/1990. Ao estruturar a contratação por grupos geográficos, permitindo que cada campus seja atendido por empresa distinta, busca-se padronizar fluxos, assegurar cobertura adequada em todas as localidades e mitigar fragilidades observadas em modelos anteriores, como o credenciamento fragmentado, a descontinuidade operacional e as limitações estruturais para realização de exames específicos em determinados municípios.

Em síntese, a contratação viabiliza uma prestação de serviços eficiente, padronizada, contínua, auditável e tecnicamente compatível com as exigências legais e operacionais aplicáveis à saúde ocupacional do servidor público federal, assegurando a integralidade do atendimento em todos os campi da UFSJ e fortalecendo a governança institucional em saúde do trabalhador. As empresas contratadas deverão observar os requisitos necessários ao atendimento da demanda descritos no item 4.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades para a presente contratação foi elaborada com base nas informações fornecidas pela Divisão de Pessoal (DIPES/UFSJ), considerando o quadro ativo de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei, distribuído pelos diferentes campi, bem como os intervalos etários e os exames obrigatórios previstos na legislação aplicável ao servidor público federal.

Foram observados os parâmetros do SIASS, instituído pelo Decreto nº 6.833/2009, e pelas orientações vigentes, que determinam periodicidade e escopo de exames diferenciados conforme a faixa etária.

Essa metodologia permite dimensionar de forma mais precisa o volume de exames a serem executados, garantindo adequação técnica, planejamento orçamentário e equidade de atendimento entre os campi da Instituição.

São João del-Rei: Campus Santo Antônio (CSA), Campus Dom Bosco (CDB) e Campus Presidente Tancredo Neves (CTAN)

Exames	Nº de servidores
Hemograma completo (todos os servidores)	846
Glicemia (todos os servidores)	846
Urina (EAS) (todos os servidores)	846
Creatinina (todos os servidores)	846

Colesterol total e frações (LDL;HDL;VLDL) (todos os servidores)	846
Triglicérides (todos os servidores)	846
AST (TGO) (todos os servidores)	846
ALT(TGP) (todos os servidores)	846
Ácido Úrico (todos os servidores)	846
Ureia (todos os servidores)	846
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (servidores com 50 anos ou mais)	363
PSA (homens com 50 anos ou mais)	229
Citologia oncótica (preventivo) (todas as servidoras)	351
Consulta Ginecologia (Todas as servidoras)	351
Consulta oftalmologia (servidores com 45 anos ou mais)	506
Mamografia (Mulheres com 50 anos ou mais)	134
Eletrocardiograma (todos os servidores)	846
Consulta medicina do trabalho (todos os servidores)	846

Divinópolis: Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

Exames	**Nº de servidores**
Hemograma completo (todos os servidores)	229
Glicemia (todos os servidores)	229
Urina (EAS) (todos os servidores)	229
Creatinina (todos os servidores)	229

Colesterol total e frações (LDL;HDL;VLDL) (todos os servidores)	229
Triglicérides (todos os servidores)	229
AST (TGO) (todos os servidores)	229
ALT(TGP) (todos os servidores)	229
Ácido Úrico (todos os servidores)	229
Ureia (todos os servidores)	229
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (servidores com 50 anos ou mais)	72
PSA (homens com 50 anos ou mais)	28
Citologia oncótica (preventivo) (todas as servidoras)	147
Consulta Ginecologia (Todas as servidoras)	147
Consulta oftalmologia (servidores com 45 anos ou mais)	129
Mamografia (Mulheres com 50 anos ou mais)	44
Eletrocardiograma (todos os servidores)	229
Consulta medicina do trabalho (todos os servidores)	229

Sete Lagoas: Campus Sete Lagoas (CSL)

Exames	**Nº de servidores**
Hemograma completo (todos os servidores)	89
Glicemia (todos os servidores)	89
Urina (EAS) (todos os servidores)	89
Creatinina (todos os servidores)	89
Colesterol total e frações (LDL;HDL;VLDL) (todos os servidores)	89

Triglicérides (todos os servidores)	89
AST (TGO) (todos os servidores)	89
ALT(TGP) (todos os servidores)	89
Ácido Úrico (todos os servidores)	89
Ureia (todos os servidores)	89
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (servidores com 50 anos ou mais)	26
PSA (homens com 50 anos ou mais)	16
Citologia oncótica (preventivo) (todas as servidoras)	46
Consulta Ginecologia (Todas as servidoras)	46
Consulta oftalmologia (servidores com 45 anos ou mais)	45
Mamografia (Mulheres com 50 anos ou mais)	10
Eletrocardiograma (todos os servidores)	89
Consulta medicina do trabalho (todos os servidores)	89

Ouro Branco, Congonha e Conselheiro Lafaiete: Campus Alto Paraopeba (CAP)

Exames	**Nº de servidores**
Hemograma completo (todos os servidores)	228
Glicemia (todos os servidores)	228
Urina (EAS) (todos os servidores)	228
Creatinina (todos os servidores)	228

Colesterol total e frações (LDL;HDL;VLDL) (todos os servidores)	228
Triglicérides (todos os servidores)	228
AST (TGO) (todos os servidores)	228
ALT(TGP) (todos os servidores)	228
Ácido Úrico (todos os servidores)	228
Ureia (todos os servidores)	228
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (servidores com 50 anos ou mais)	63
PSA (homens com 50 anos ou mais)	43
Citologia oncótica (preventivo) (todas as servidoras)	80
Consulta Ginecologia (Todas as servidoras)	80
Consulta oftalmologia (servidores com 45 anos ou mais)	136
Mamografia (Mulheres com 50 anos ou mais)	20
Eletrocardiograma (todos os servidores)	228
Consulta medicina do trabalho (todos os servidores)	228

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 871.470,40

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos nos incisos I e IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A pesquisa foi realizada prioritariamente por meio da ferramenta de pesquisa de preços do Portal Compras.gov.br, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública Federal, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Quando o quantitativo de preços válidos obtidos na ferramenta foi inferior a três referências para determinado item, a pesquisa foi complementada mediante consulta direta a fornecedores da região, assegurando o mínimo de três cotações válidas, nos termos do art. 6º, §5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

A série de preços coletados consta no relatório extraído da ferramenta Compras.gov.br e nas cotações diretas anexadas ao processo.

Foram desconsiderados da consolidação:

- Valores com data superior a 6 (seis) meses da divulgação prevista do edital, conforme art. 5º, inciso IV, da IN SEGES /ME nº 65/2021;
- Valores excessivamente elevados em relação ao conjunto da amostra;
- Valores considerados inexequíveis;
- Registros cuja descrição diverge do objeto a ser licitado.

A identificação de valores inexequíveis foi realizada com base na média dos preços obtidos em pesquisa direta junto a fornecedores da região, adotando-se como parâmetro técnico a compatibilidade com os preços efetivamente praticados no mercado local.

Para a pesquisa direta, foi encaminhada a solicitação de orçamento para as empresas identificadas como potenciais fornecedores, juntamente com um arquivo informando os quantitativos de exames, necessidade de inclusão dos dados no Siape-Saúde e forma de execução da contratação pretendida. Considerando a deflagração de greve dos servidores TAE durante o período de planejamento da contratação, foi necessário solicitar atualização das propostas recebidas.

O quadro abaixo descreve as empresas consultadas e os resultados obtidos:

Cidade	Clínica	Situação
São João del-Rei	Unimed SJDR	No momento, não estão realizando novos contratos
	Hall Medicina e Segurança do Trabalho	Recebimento de proposta formal, sem atualização
	L Pena Consultoria	Sem resposta
	Grupo In Loco	Recebimento de proposta formal com atualização
	GV Clínicas Medicina do Trabalho	Sem resposta
Divinópolis	Unimed Divinópolis	Sem resposta
	Seg. Consultoria	Recebimento de proposta formal com atualização
	SEMEST	Sem resposta
	COPMETRA	Sem resposta
	SIMETRAL	Sem resposta
Sete Lagoas	Censo Saúde Ocupacional	Recebimento de proposta parcial sem atualização

	Centro Ocupacional	Sem resposta
	Preven Med	Sem resposta
Ouro Branco	Clínica Climetra	Sem resposta
	Center Clin	Sem resposta
	Ocupcenter	Sem resposta
	ASTRAB	Recebimento de proposta formal sem atualização
	Hospital FOB	Informou que não atende plenamente aos requisitos estabelecidos para participação no referido processo

A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço dentre os valores válidos apurados na pesquisa de preços da ferramenta Compras.gov.br, após a exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Os valores estimados para cada item (grupo geográfico) serão pagos aos credenciados de acordo com o número efetivo de atendimentos de servidores, conforme detalhado nas tabelas a seguir:

Grupo 1: São João del-Rei - MG: Campus Santo Antônio (CSA), Campus Dom Bosco (CDB) e Campus Presidente Tancredo Neves (CTAN)

Exame	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
Hemograma completo	846	R$ 14,00	R$ 11.844,00
Glicemia de jejum	846	R$ 11,00	R$ 9.306,00
Urina (EAS)	846	R$ 12,26	R$ 10.371,96
Creatinina	846	R$ 9,00	R$ 7.614,00
Colesterol total e frações (LDL;HDL;VLDL)	846	R$ 24,00	R$ 20.304,00
Triglicérides	846	R$ 11,00	R$ 9.306,00
AST (TGO)	846	R$ 10,53	R$ 8.908,38

ALT(TGP)	846	R$ 10,53	R$ 8.908,38
Ureia	846	R$ 10,00	R$ 8.460,00
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	363	R$ 17,64	R$ 6.403,32
PSA total	229	R$ 28,60	R$ 6.549,40
Citologia oncótica (preventivo)	351	R$ 80,00	R$ 28.080,00
Consulta Ginecologia	351	R$ 350,00	R$ 122.850,00
Consulta oftalmologia (acuidade, tonometria e fundoscopia)	506	R$ 300,00	R$ 151.800,00
Mamografia bilateral	134	R$ 247,50	R$ 33.165,00
Eletrocardiograma com laudo	846	R$ 35,00	R$ 29.610,00
Consulta medicina do trabalho	846	R$ 60,00	R$ 50.760,00
Total do item			**R$ 524.240,44**

Grupo 2: Divinópolis: Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)			
Exame	**Quantitativo**	**Valor unitário**	**Valor total**
Hemograma completo	229	R$ 14,00	R$ 3.206,00
Glicemia de jejum	229	R$ 11,00	R$ 2.519,00
Urina (EAS)	229	R$ 12,26	R$ 2.807,54
Creatinina	229	R$ 9,00	R$ 2.061,00
Colesterol total e frações (LDL;HDL;VLDL)	229	R$ 24,00	R$ 5.496,00
Triglicérides	229	R$ 11,00	R$ 2.519,00
AST (TGO)	229	R$ 10,53	R$ 2.411,37

ALT(TGP)	229	R$ 10,53	R$ 2.411,37
Ureia	229	R$ 10,00	R$ 2.290,00
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	72	R$ 17,64	R$ 1.270,08
PSA total	28	R$ 28,60	R$ 800,80
Citologia oncótica (preventivo)	147	R$ 80,00	R$ 11.760,00
Consulta Ginecologia	147	R$ 350,00	R$ 51.450,00
Consulta oftalmologia (acuidade, tonometria e fundoscopia)	129	R$ 300,00	R$ 38.700,00
Mamografia bilateral	44	R$ 247,50	R$ 10.890,00
Eletrocardiograma com laudo	229	R$ 35,00	R$ 8.015,00
Consulta medicina do trabalho	229	R$ 60,00	R$ 13.740,00
Total do item			**R$ 162.347,16**

Grupo 3: Sete Lagoas: Campus Sete Lagoas (CSL)			
Exame	**Quantitativo**	**Valor unitário**	**Valor total**
Hemograma completo	89	R$ 14,00	R$ 1.246,00
Glicemia de jejum	89	R$ 11,00	R$ 979,00
Urina (EAS)	89	R$ 12,26	R$ 1.091,14
Creatinina	89	R$ 9,00	R$ 801,00
Colesterol total e frações (LDL;HDL;VLDL)	89	R$ 24,00	R$ 2.136,00
Triglicérides	89	R$ 11,00	R$ 979,00
AST (TGO)	89	R$ 10,53	R$ 937,17

ALT(TGP)	89	R$ 10,53	R$ 937,17
Ureia	89	R$ 10,00	R$ 890,00
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	26	R$ 17,64	R$ 458,64
PSA total	16	R$ 28,60	R$ 457,60
Citologia oncótica (preventivo)	46	R$ 80,00	R$ 3.680,00
Consulta Ginecologia	46	R$ 350,00	R$ 16.100,00
Consulta oftalmologia (acuidade, tonometria e fundoscopia)	45	R$ 300,00	R$ 13.500,00
Mamografia bilateral	10	R$ 247,50	R$ 2.475,00
Eletrocardiograma com laudo	89	R$ 35,00	R$ 3.115,00
Consulta medicina do trabalho	89	R$ 60,00	R$ 5.340,00
Total do item			**R$ 55.122,72**

Grupo 4: Ouro Branco, Congonha e Conselheiro Lafaiete: Campus Alto Paraopeba (CAP)			
Exame	**Quantitativo**	**Valor unitário**	**Valor total**
Hemograma completo	228	R$ 14,00	R$ 3.192,00
Glicemia de jejum	228	R$ 11,00	R$ 2.508,00
Urina (EAS)	228	R$ 12,26	R$ 2.795,28
Creatinina	228	R$ 9,00	R$ 2.052,00
Colesterol total e frações (LDL;HDL;VLDL)	228	R$ 24,00	R$ 5.472,00
Triglicérides	228	R$ 11,00	R$ 2.508,00
AST (TGO)	228	R$ 10,53	R$ 2.400,84

ALT(TGP)	228	R$ 10,53	R$ 2.400,84
Ureia	228	R$ 10,00	R$ 2.280,00
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	63	R$ 17,64	R$ 1.111,32
PSA total	43	R$ 28,60	R$ 1.229,80
Citologia oncótica (preventivo)	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00
Consulta Ginecologia	80	R$ 350,00	R$ 28.000,00
Consulta oftalmologia (acuidade, tonometria e fundoscopia)	136	R$ 300,00	R$ 40.800,00
Mamografia bilateral	20	R$ 247,50	R$ 4.950,00
Eletrocardiograma com laudo	228	R$ 35,00	R$ 7.980,00
Consulta medicina do trabalho	228	R$ 60,00	R$ 13.680,00
Total do item			**R$ 129.760,08**

Considerando os valores apresentados por item (grupo geográfico), o valor total estimado para a contratação é de **R$** 871.470,40 **(oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

Grupos geográficos	**Valor estimado**
Grupo 1: São João del-Rei - MG: Campus Santo Antônio (CSA), Campus Dom Bosco (CDB) e Campus Presidente Tancredo Neves (CTAN)	R$ 524.240,44
Grupo 2: Divinópolis: Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)	R$ 162.347,16
Grupo 3: Sete Lagoas: Campus Sete Lagoas (CSL)	R$ 55.122,72
Grupo 4: Ouro Branco, Congonha e Conselheiro Lafaiete: Campus Alto Paraopeba (CAP)	R$ 129.760,08
Total:	R$ 871.470,40

A estimativa de custo conforme orçamentos levantados está comprovada pelos documentos constantes no presente processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será estruturada de forma parcelada por grupos, correspondentes aos diferentes campi da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), a fim de adequar-se à distribuição geográfica da Instituição e às condições de oferta do mercado de saúde ocupacional em cada região.

Esse formato visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas com atuação local ou regional, sem comprometer a eficiência e a economicidade do processo.

Contudo, embora o processo licitatório seja dividido em grupos geográficos, cada empresa vencedora será responsável pela execução integral de todos os exames e avaliações exigidos para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos servidores lotados no respectivo campus.

Tal medida justifica-se pelo fato de que o sistema SIAPE-Saúde/SIASS não permite a emissão do ASO enquanto todos os exames previstos não estiverem concluídos e devidamente lançados pela empresa responsável pela avaliação clínica. Assim, a fragmentação da execução entre diferentes prestadores dentro de um mesmo grupo poderia gerar inconsistências de dados, atrasos, retrabalho, duplicidade de custos e inviabilizar a finalização do processo médico-ocupacional.

Dessa forma, o parcelamento adotado não implica divisão do objeto em etapas independentes, mas sim agrupamento geográfico que assegura a execução completa do serviço em cada unidade da UFSJ.

Assim, a solução equilibra abrangência territorial e unidade técnica de execução, garantindo a viabilidade operacional da contratação, a conformidade com as exigências legais e a eficiência na gestão dos exames médicos periódicos dos servidores da UFSJ.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui natureza autônoma, não estando vinculada diretamente a outros contratos administrativos vigentes, mas guarda interface técnica e operacional com ações institucionais de saúde e segurança do trabalho coordenadas pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), por meio do Setor de Apoio ao Servidor (SEAPS).

Embora não haja dependência formal de outros contratos, a execução dos exames médicos periódicos relaciona-se funcionalmente a sistemas e atividades complementares, tais como:

- Gestão e alimentação do Sistema SIAPE-Saúde/SIASS, de responsabilidade da equipe interna da UFSJ;
- Ações de vigilância e promoção da saúde conduzidas pelo SIASS, que utilizam os resultados dos exames periódicos para formulação de indicadores e políticas de prevenção;
- Contratações de exames admissionais que, embora distintos em objeto, integram o mesmo conjunto de ações de saúde ocupacional do servidor público federal.

Ressalta-se que a contratação proposta não depende da execução prévia de outro contrato e não condiciona a efetividade de contratos distintos, sendo sua execução plenamente independente do ponto de vista técnico e administrativo.

Contudo, os resultados obtidos alimentarão sistemas e programas internos da UFSJ e subsidiarão outras iniciativas de gestão em saúde e qualidade de vida no trabalho.

Adicionalmente, há inter-relação estratégica com o programa institucional de promoção à saúde e bem-estar (em fase de implementação), uma vez que os dados epidemiológicos extraídos dos exames periódicos servirão de base para o planejamento de ações educativas, campanhas preventivas e acompanhamento da saúde dos servidores.

Conclui-se, portanto, que embora não existam contratações formalmente interdependentes, a presente demanda está tecnicamente articulada ao conjunto de políticas e instrumentos de gestão de pessoas e saúde ocupacional da UFSJ, reforçando a coerência e a integração das ações no âmbito da Política de Atenção à Saúde do Servidor.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 21186804000105-0-000001/2026
II. Data de publicação no PNCP: 29/04/2025
III. Id do item no PCA: 50
IV. Classe/Grupo: 931
V. Identificador da Futura Contratação: 154069-47/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização dos exames periódicos tem como principal objetivo a preservação da saúde dos servidores, considerando os riscos presentes no ambiente de trabalho e a prevenção de doenças ocupacionais ou profissionais (art. 2º do Decreto nº 6.856/2009). Entre os benefícios esperados estão a promoção da saúde e da qualidade de vida do pessoal efetivo da UFSJ, a redução do número de ausências por motivos de saúde, a manutenção da saúde dos servidores e a detecção precoce de doenças que possam comprometer gravemente seu bem-estar e desempenho nas atividades laborais.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

- Configuração e acesso institucional ao sistema SIAPE-Saúde/SIASS, para garantir o lançamento, controle e emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) pelos profissionais credenciados da contratada;
- Adoção de plano de comunicação interna para orientar os servidores quanto aos prazos, procedimentos de convocação e importância dos exames periódicos no contexto da política desaúde institucional;
- Monitoramento contínuo da execução contratual, com avaliação semestral dos resultados, indicadores epidemiológicos e aderência às normas da PASS.

Considerando que a UFSJ já realizou contratações anteriores com objeto semelhante, não haverá necessidade de adequações estruturais no ambiente institucional para a execução do contrato.

Frisa-se também que a UFSJ possui plano de capacitação de servidores em que são oferecidas capacitações para a fiscalização de contratos, não sendo necessária, portanto, a adoção de novas providências para a efetivação da presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação proposta refere-se à prestação de serviços de saúde ocupacional, que envolvem a realização de exames clínicos e laboratoriais obrigatórios aos servidores da UFSJ. Por se tratar de serviço de natureza assistencial e predominantemente administrativa, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução, especialmente no que se refere ao uso de recursos naturais, geração de resíduos ou emissão de poluentes.

Entretanto, reconhece-se que a realização de exames laboratoriais e específicos pode gerar resíduos biológicos e perfurocortantes, como amostras de sangue e materiais descartáveis utilizados nas coletas. Nesses casos, a contratada deverá comprovar o cumprimento integral das normas ambientais e sanitárias vigentes.

Os impactos indiretos esperados são positivos, uma vez que o serviço contribui para a prevenção de doenças, redução de afastamentos por motivo de saúde e melhoria das condições de trabalho, resultando em benefícios institucionais e sociais alinhados aos princípios da sustentabilidade na Administração Pública (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se justifica pois foram cumpridos todos os requisitos presentes no ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

WANESSA SOARES FOFANO CAPOBIANGO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 16:43:50.

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MENEGHINI

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

MARIA SUELLY DO NASCIMENTO CHAVES

Chefe do Setor de Apoio ao Servidor

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

BRUNA RIOS MARTINS SANTOS

Equipe de apoio

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

VIVIANE FELIX SILVEIRA

Equipe de apoio